

79994
MATRÍCULAOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisREGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 09 de novembro

de 1.9 87

FLS.

MATRÍCULA

1

79994

Imóvel: O conjunto nº 1303 do Edifício Cimex-Uhr, à rua Doutor Flores, nº 105, localizado no 13º andar ou 14º pavimento, de frente, à direita de quem entra, com a área própria de 58,17mq e área total de 82,15mq, correspondendo-lhe a parte ideal de 9/700 nas coisas comuns só dos andares superiores e 9/750 nas coisas comuns a todas as economias e no terreno, o qual mede 13,20m de frente, à rua Doutor Flores, ao leste, por 56,90m da frente ao fundo, por um lado, ao norte, onde divide com imóvel que é ou foi de propriedade de Virginia Franco Masson, e 55,80m da frente ao fundo, pelo outro lado, ao sul, onde limita com imóvel que é ou foi de propriedade de Jorge Thoffel, entestando nos fundos, ao oeste, em linha irregular, com imóvel que é ou foi de propriedade de Manoel Palmeiro da Fontoura.- Bairro: Centro.-Quarteirão: ruas Doutor Flores, Voluntários da Pátria, Vigário José I nácio e avenida Otávio Rocha.-

Proprietário: Lacides Fontanella, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado nesta Capital.-

Origem: 3-DT fls.78 nº 104719, datado de 23.08.1968.-

O esc. autorizado

R.1/79.994

15 de dezembro de 1987.-

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 12 de novembro de 1987 no 7º Tabelionato desta capital.-

Transmitentes: Lacides Fontanella, comerciante, e sua esposa Conceição Fontanella, representante comercial, brasileiros, domiciliados nesta capital, CPF nºs 000.131.450-53 e 292.631.150-87, respectivamente.-

Adquirente: Fontanella Representações Ltda., com sede nesta capital, CGC nº 92.865.062/0001-84.-

Valor: Cz\$290.000,00.-

A escr. autorizada.

R.2/79.994

05 de fevereiro de 2007.-

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.01.2007 no 5º Tabelionato desta Capital.-

Transmitente: Fontanella Representações Ltda., com sede nesta Capital, CNPJ nº 92.865.062/0001-84.-

Adquirentes: Cesar Augusto da Silva Laguna, comerciante sócio de empresas, CPF nº 335.422.010-49 e sua mulher Neida Paiva Laguna, auxiliar de contabilidade, CPF nº 409.766.450-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados nesta Capital.-

Valor: R\$40.000,00.-

Avaliação: R\$45.000,00.-

Protocolo nº 665.360 de 26.01.2007.-

URE:11,84

A escr. autorizada.-

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

1v 79.994

R.3/79.994

05 de fevereiro de 2007.-

Alienação Fiduciária: Escritura pública lavrada em 23.01.2007 no 5º Tabelionato desta Capital.-

Confitentes Devedores e Fiduciantes: Cesar Augusto da Silva Laguna e sua mulher Neida Paiva Laguna, já qualificados.-

Credora Fiduciária: Fontanella Representações Ltda., já qualificada.-

Valor da Dívida: R\$45.000,00, garantida também por outro imóvel.-

Prazo: A dívida será paga em 5 parcelas mensais e consecutivas, de R\$9.000,00 cada uma, com vencimento da primeira em 12.02.2007 e demais no mesmo dia dos meses subsequentes.-

Juros: Não Constam.-

OBS: Fica constituída a propriedade fiduciária, mediante alienação fiduciária, feita pelos confitentes devedores e fiduciantes, em favor da credora fiduciária, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei número 9.514 de 20.11.1997, avaliado em R\$60.000,00, com outro imóvel.-

Protocolo nº 665.360 de 26.01.2007.-

URE:7,89

A escr. autorizada.-

AV-4/79.994(AV-quatro/setenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro), em 23 de maio de 2012.

AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO - CERTIDÃO ACAUTELATÓRIA - ART. 615-A

CPC - Nos termos do requerimento firmado em 7 de maio de 2012, instruído com a certidão passada em 14 de maio de 2012, pela Distribuidora da Vara Cível do Foro Regional Tristeza desta Capital, Maria Celina Werlang Simonis, fica constando que foi ajuizado/distribuído, em 29/10/2008, o **Processo de Execução de Título Extrajudicial**, sob número **001/1.08.0287659-9**

(**CNJ:2876591-38.2008.8.21.6C01**), em que figuram como exeqüente **Jane Maria Pfeifer Avila**, com CPF/MF sob número 122.631.500-30, e como executados **Cláudia Balbuena Acunha**, com CPF/MF sob número 902.716.100-34; **César Augusto da Silva Laguna**, com CPF/MF sob número 335.422.010-49; e **Neida Paiva Laguna**, com CPF/MF sob número 409.766.450-68, cujo valor da causa é de **R\$3.329,59** (três mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **777.234**, em 23/5/2012.-

Porto Alegre, 24 de maio de 2012.-

Registrador/Escrevente Autorizado(a): .-

EMOLUMENTOS - R\$50,60. Selo de Fiscalização 0469.00.1100005.74520 - iva

AV-5/79.994(AV-cinco/setenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro), em 5 de outubro de 2012.-

PENHORA - Nos termos da Certidão de Penhora passada em 5 de junho de 2012, pelo Escrivão da 1.ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, **Amélio Antônio**



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrnico de Imveis

REGISTRO DE IMVEIS DA 1 ZONA DE PORTO ALEGRE

LIVRO N 2 — REGISTRO GERAL

79.994

MATRCULA



Porto Alegre, 11 de

outubro

de 2012

FICHA

MATRCULA

2

79.994

Todero e do Ofcio nmero 1480/2012, de 26 de setembro de 2012, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Eduardo Kothe Werlang, Juiz de Direito da mesma Vara, extrados dos autos do processo nmero **001/1.09.0172733-8 (CNJ:.1727331-22.2009.8.21.0001)** natureza : Ordinria - Outros, fica constando que o imvel objeto desta matrcula, **foi penhorado** no processo supra referido, em que  autor **CONDOMNIO EDIFCIO CIMEX-UHR**, situado na Rua Doutor Flores n 105, nesta Capital, com CNPJ sob n 90.160.128/0001-05 e rus, **CESAR AUGUSTO DA SILVA LAGUNA**, comerciante, casado, com CPF/MF sob nmero 335.422.010-49 e **NEIDA PAIVA LAGUNA**, auxiliar de contabilidade, casada, com CPF/MF sob nmero 409.766.450-68, ambos residentes na Rua Doutor Flores n 105/1303, para pagamento da dvida no valor de **R\$43.370,58** (quarenta e trs mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), juntamente com imvel da M-150.464, uma vez que se trata de dvida "propter rem", conforme despacho de 19/9/2012, que segue transcrito: "R.H. Intime-se da penhora a credora fiduciria indicada na fl. 107. Oficie-se o Registro de Imveis da 1 Zona de Porto Alegre para que efetive o registro da penhora independente da titularidade do imvel, uma vez que se trata de dvida "propter rem", sendo crdito condominial decorrente das despesas geradas pela unidade imobiliria". Tendo sido nomeado como depositrio Cesar Augusto da Silva Laguna. As demais condies constam do Mandado e Ofcio, arquivados neste Ofcio.

PROTOCOLO - Ttulo apontado sob o nmero **785.191**, em 5/10/2012.-

Porto Alegre, 11 de outubro de 2012.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a)

EMOLUMENTOS - R\$93,90. Selo de Fiscalizao 0469.00.1200001.55188 - efp

AV-6/79.994 (AV-seis/setenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro), em 29/5/2013.-

CANCELAMENTO DE PENHORA - Nos termos do Ofcio nmero **164/2013**, datado de 25 de fevereiro de 2013 e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Eduardo Kothe Werlang, Juiz de Direito da 11 Vara Cvel do Foro Central desta Capital, extrado dos autos do processo de nmero **001/1.09.0172733-8 (CNJ:.1727331-22.2009.8.21.0001)** - Ordinria - Outros, fica **CANCELADA** a penhora averbada no **AV-5** desta matrcula a favor de Cesar Augusto da Silva Laguna e sua esposa Neida Paiva Laguna.-

PROTOCOLO - Ttulo apontado sob o nmero **797.836**, em 29/5/2013.-

Porto Alegre, 7 de junho de 2013.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a)

EMOLUMENTOS - R\$84,10. Selo de Fiscalizao 0469.00.1300001.70721 - efp

AV-7/79.994 (AV-sete/setenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro), em 29/5/2013.-

CANCELAMENTO DE AJUIZAMENTO DE EXECUO - Nos termos do Mandado, passado em 2 de abril de 2013, pelo Oficial Ajudante da Vara Cvel do Foro Regional Tristeza nesta Capital, Marcellus Marcus J. Pasini e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Mrio Roberto Fernandes Corra, Juiz de Direito da mesma Vara, extrado

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

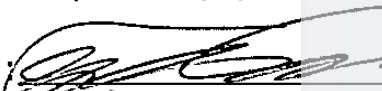
FICHA	MATRÍCULA
2	79.994

VERSO

dos autos do processo número **001/1.08.0287659-9** (CNJ: **2876591-38.2008.8.21.6001**) natureza - Execução de Título Extrajudicial, fica **CANCELADO** o ajuizamento de execução - certidão acautelatória - Art. 615-A, sob **AV-4** desta matrícula.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **797.837**, em 29/5/2013.-

Porto Alegre, 7 de junho de 2013.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

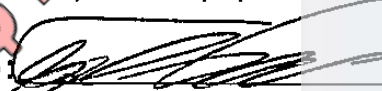
EMOLUMENTOS - R\$23,60. Selo de Fiscalização 0469.00.1300001.70722 - efp

AV-8/79.994(AV-oito/setenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro), em 29/5/2013.-

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do instrumento particular, firmado em 23 de maio de 2013, por Fontanella Representações Ltda, através de seu procurador, Gerson Fontanella, fica **CANCELADA** a propriedade fiduciária objeto da alienação fiduciária do **R-3** desta matrícula, em virtude da quitação da dívida de **R\$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), juntamente com o imóvel da M-150.464 e autorização da credora/fiduciária, contida no referido instrumento, arquivado neste Ofício, **ficando, desta forma, consolidada a propriedade plena do imóvel** em nome dos adquirentes Cesar Augusto da Silva Laguna e sua esposa Neida Paiva Laguna.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **797.838**, em 29/5/2013.-

Porto Alegre, 7 de junho de 2013.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

EMOLUMENTOS - R\$84,10. Selo de Fiscalização 0469.00.1300001.70723 - efp

R-9/79.994(R-nove/setenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro), em 29/5/2013.-

TÍTULO - Compra e venda-

TRANSMITENTES - CESAR AUGUSTO DA SILVA LAGUNA, com CNH sob número 01887431750, expedida pelo DETRAN/RS e sua esposa NEIVA PAIVA LAGUNA, com RG sob número 1027684529, expedido pela SSP/RS, já qualificados.-

ADQUIRENTE - **JORGE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, desenhista, com RG sob número 1012824387, expedido pela SJS/RS e com CPF/MF sob número 180.505.060-53, residente e domiciliado na Rua Doutor Flores nº 105, apartamento 1310, Centro Histórico, nesta Capital.-

FORMA DO TÍTULO - Escritura pública de 16 de abril de 2013, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, sob número **145591/060**, folha(s) **198/200** do livro número **153-E**.-

IMÓVEL - **O constante desta matrícula**.-

VALOR - Adquirido por **R\$90.000,00** (noventa mil reais) e avaliado para efeitos fiscais em **R\$170.000,00** (cento e setenta mil reais), conforme guia número 005.2013.01044.4, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 4/3/2013.-

CONDIÇÕES - Não constam.-

EMIÇÃO DA DOI - Foi emitida a DOI, nos termos do artigo 2º, § 3º, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.112, de 28/12/2010, alterada pelas Instruções

CONTINUA NA FICHA Nº 3



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 07 de junho

de 2013

FICHA	MATRÍCULA
3	79.994

Normativas RFB nº 1.193, de 15/9/2011, e nº 1.239, de 17/1/2012.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **797.839**, em 29/5/2013.-

Porto Alegre, 7 de junho de 2013.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$650,50. Selo de Fiscalização 0469.00.1300001.70724 - efp

AV-10/79.994(AV-dez/setenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro), em 1º/7/2014.-

FRAUDE À EXECUÇÃO E INDISPONIBILIDADE DE BENS - Nos termos do despacho/decisão-ofício número **9397075**, datado de 26 de março de 2013, assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. Alexandre Gonçalves Lippel, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Execuções Fiais desta Capital, extraído dos autos da ação de execução fiscal do processo número **2001.71.00.010327-2/RS**, ajuizada por **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** contra **URBANA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA.** e **CESAR AUGUSTO DA SILVA LAGUNA**, torna-se **ineficaz** a compra e venda objeto do **R-9** desta matrícula, em virtude de ter sido reconhecida a **fraude à execução** na data de 29/5/2014, e que foi decretada nos termos do artigo 185 do CTN a **indisponibilidade** sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Cesar Augusto da Silva Laguna. Averbação procedida após consulta conforme Ofício/Protocolo nº 798.302 de 14 de junho de 2013, com resposta no ofício número 11302749, da 19ª Vara Federal desta Capital, datado de 9 de junho de 2014 e protocolado sob nº 817.921.-

PROTOCOLO - Títulos apontados sob os números **798.302** e **817.921**, em 6/6/2013 e 1º/7/2014.-

Porto Alegre, 4 de julho de 2014.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1400001.83903 - iva

AV-11/79.994(AV-onze/setenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro), em 29/9/2014.-

CANCELAMENTO DE FRAUDE À EXECUÇÃO E DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Nos termos do despacho/decisão-ofício número **11756570**, datado de 24 de setembro de 2014, assinado eletronicamente pelo Exmo. Sr. Dr. Alexandre Gonçalves Lippel, Juiz Federal da 19ª Vara Federal desta Capital, extraído dos autos do processo número **2001.71.00.010327-2/RS**, (apenso 2001.71.00.010328-4) - Execução Fiscal, fica **CANCELADA** a determinação de fraude à execução e a indisponibilidade constante da **AV-10**, desta matrícula, haja vista a sentença de extinção do feito.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **822.721**, em 29/9/2014.-

Porto Alegre, 30 de setembro de 2014.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$25,60. Selo de Fiscalização 0469.00.1400002.39018 - rf

AV-12/79.994(AV-doze/setenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro), em 10/4/2015.-

NOTÍCIA DE UNIÃO ESTÁVEL - Nos termos do requerimento datado de 9 de

CONTINUA NO VERSO



FICHA	MATRÍCULA
3	79.994
VERSO	

abril de 2015, fica constando que Jorge dos Santos, declarou viver em união estável, desde 21/10/2012, com Rejane Cardoso Ertle, conforme escritura pública declaratória de 9 de fevereiro de 2015, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, sob número **49.538-84.062**, folha **108** do livro número **580**.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **831.782**, em 10/4/2015.-

Porto Alegre, 22 de abril de 2015.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

EMOLUMENTOS - R\$27,30. Selo de Fiscalização 0469.00.1500001.34253 - kf

AV-13/79.994 (AV-treze/setenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro), em 10/4/2015.-

CADASTRO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO - Nos termos da escritura pública de 10 de fevereiro de 2015, lavrada no 9º Tabelionato de Notas desta Capital, sob número **41.940-84.049**, folha(s) **102/103** do livro número **567**, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal desta Capital com inscrição imobiliária sob o número **786179**.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **831.003**, em 24/3/2015, reapresentado em 10/4/2015.-

Porto Alegre, 23 de abril de 2015.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

EMOLUMENTOS - R\$27,30. Selo de Fiscalização 0469.00.1500001.35180 - kf

R-14/79.994 (R-quatorze/setenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro), em 10/4/2015.-

TÍTULO - Compra e venda -

TRANSMITENTE - JORGE DOS SANTOS, já qualificado.-

ADQUIRENTE - **NILZA DA SILVA**, brasileira, divorciada, aposentada, com RG sob número 1023692567, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob número 349.736.130-53, residente e domiciliada na Rua Tamoio nº 1767, Niterói, na cidade de Canoas-RS.-

INTERVENIENTE ANUENTE - REJANE CARDOSO ERTLE, brasileira, casada, do lar, com RG sob número 5028277373, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob número 402.496.200-06, residente e domiciliada na Rua Doutor Flores nº 105, apartamento 1304, nesta Capital, que declarou viver em união estável com Jorge dos Santos.-

FORMA DO TÍTULO - Escritura pública de 10 de fevereiro de 2015, lavrada no 9º Tabelionato de Notas desta Capital, sob número **41.940-84.049**, folha(s) **102/103** do livro número **567**.-

IMÓVEL - O constante desta matrícula.-

VALOR - Adquirido por **R\$90.000,00** (noventa mil reais) e avaliado para efeitos fiscais em **R\$304.000,00** (trezentos e quatro mil reais), conforme guia número 002.2015.00163.7, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 5/2/2015.-

CONDIÇÕES - Não constam.-

EMIÇÃO DA DOI - Foi emitida a DOI, nos termos do artigo 2º, § 3º, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.112, de 28/12/2010, alterada pelas Instruções

CONTINUA NA FICHA Nº

4



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 22 de abril

de 2015

FICHA	MATRÍCULA
4	79.994

Normativas RFB nº 1.193, de 15/9/2011, e nº 1.239, de 17/1/2012.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **831.003**, em 24/3/2015, reapresentado em 10/4/2015.-

Porto Alegre, 22 de abril de 2015.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

EMOLUMENTOS - R\$1.222,00. Selo de Fiscalização 0469.00.1500001.34254 - kf

AV-15/79.994(AV-quinze/setenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro), em 2/3/2017.-

INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO - Nos termos do ofício número **710003751889**, de 24 de fevereiro de 2017, extraído dos autos do processo de Execução Fiscal número **5076717-68.2014.4.04.7100/RS**, da 16ª Vara Federal desta Capital, em que é exeqüente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executada URBANA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA., fica constando que foi declarada a **ineficácia da alienação** efetuada por Cesar Augusto da Silva Laguna (CPF 335.442.010-49), com relação ao imóvel objeto desta matrícula.

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **865.835**, em 2/3/2017.-

Porto Alegre, 10 de março de 2017.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

EMOLUMENTOS - R\$33,70. Selo de Fiscalização 0469.00.1700001.16412 - iva

AV-16/79.994(AV-dezesseis/setenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro), em 18/1/2018.-

PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora passado em 25 de outubro de 2017, extraído dos autos do processo número **5002527-66.2016.4.04.7100** natureza - Execução Fiscal, da 16ª Vara Federal desta Capital, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de Nilza da Silva, **foi penhorado** no processo supra referido, em que é exeqüente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executado **CESAR AUGUSTO DA SILVA LAGUNA**, com CPF/MF sob número 335.422.010-49 e outro, para pagamento da dívida no valor de **R\$91.260,75** (noventa e um mil, duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), juntamente com o imóvel da **M-150.464**. Em decorrência da penhora decretada, o imóvel objeto desta matrícula fica **INDISPONÍVEL**, conforme dispõe o § 1º do artigo 53, da Lei 8.212/1991. **CERTIFICO** que, consta na Decisão o seguinte:

"...reconheço a fraude à execução, tornando sem efeito, em relação a estes autos, as alienações dos imóveis matriculados sob n. 79.994 e 150.464, no Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital, realizadas pelo executado e seu cônjuge para JORGE DOS SANTOS, e, de forma sucessiva, por este para NILZA DA SILVA (imóvel mat. 79.994) e EVA DOS SANTOS ORIQUEs (imóvel mat. 150.464), porque ocorridas após o redirecionamento.". **CERTIFICO** mais: Permanece em vigor a prioridade e preferência dos PROTOCOLOS números 853.071 e 878.765, que estão SOB CONSULTA AO JUIZ, nos termos do que dispõe o artigo 12 e o artigo 186 da Lei Federal n.º 6.015/73 e o artigo 315, VII da Consolidação Normativa Notarial e Registral - CNNR, instituída pelo Provimento n.º 32/06 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado.-

CONTINUA NO VERSO

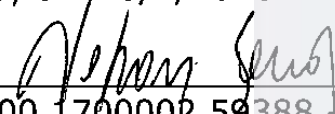


Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA	MATRÍCULA
4	79.994
VERSO	

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **880.673**, em 18/1/2018.-

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2018.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

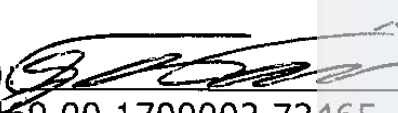
EMOLUMENTOS - R\$144,60. Selo de Fiscalização 0469.00.1700002.59388 - dfp

AV-17/79.994(AV-dezessete/setenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro), em 7/3/2018.-

PENHORA - Nos termos do Mandado de 22 de setembro de 2017 e Ofício nº **710005662384** de 1º de março de 2018, extraídos dos autos do processo número **5076717-68.2014.4.04.7100** natureza - Execução Fiscal, da 16ª Vara Federal desta Capital, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de Nilza da Silva, **foi penhorado** no processo supra referido, em que é exeqüente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, com CNPJ/MF sob número 00.394.460/0216-53 e executado **CESAR AUGUSTO DA SILVA LAGUNA**, com CPF/MF sob número 335.422.010-49 e outra, para pagamento da dívida no valor de **R\$117.010,72** (cento e dezessete mil, dez reais e setenta e dois centavos), juntamente com o imóvel da **M-150.464**. Em decorrência da penhora decretada, o imóvel objeto desta matrícula fica **INDISPONÍVEL**, conforme dispõe o § 1º do artigo 53, da Lei 8.212/1991. Averbação procedida após consulta conforme Ofício/Protocolo nº 878.765 de 4/12/2017, com resposta no Ofício número 710005662384, assinado digitalmente em 1º/3/2018. **OBSERVAÇÃO I:** Consta no Ofício acima referido o seguinte: "...o registro deverá ser efetuado independentemente da propriedade dos imóveis....". **OBSERVAÇÃO II:** Permanece em vigor a prioridade e preferência do PROTOCOLO número 853.071, que está SOB CONSULTA AO JUIZ, nos termos do que dispõe o artigo 12 e o artigo 186 da Lei Federal nº 6.015/73 e o artigo 315, VII da Consolidação Normativa Notarial e Registral - CNNR, instituída pelo Provimento nº 32/06 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **878.765**, em 4/12/2017, reapresentado em 7/3/2018.-

Porto Alegre, 8 de março de 2018.-

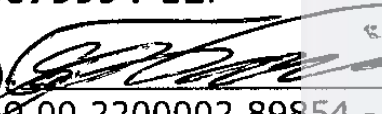
Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

EMOLUMENTOS - R\$173,10. Selo de Fiscalização 0469.00.1700002.72465 - dfp

AV-18/79.994(AV-dezoito/setenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro), em 22/11/2022.-

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - Procede-se a esta averbação para ficar constando que o CNM desta matrícula é **09922.2.0079994-12**.-

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2022.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.2200002.89854 - ac

AV-19/79.994(AV-dezenove/setenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro), em 22/11/2022.-

PENHORA - Nos termos do mandado datado de 20 de novembro de 2022, extraído dos autos do processo número **0000167-27.2013.5.04.0001** natureza -

CONTINUA NA FICHA Nº 5

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2022

FICHA — MATRÍCULA

5

79.994

ação trabalhista, da 1ª Vara do Trabalho desta Capital, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de CESAR AUGUSTO DA SILVA LAGUNA e sua esposa NEIDA PAIVA LAGUNA, **foi penhorado** no processo supra referido, em que figuram como reclamante SETEMBRINO PADILHA, com CPF/MF sob número 000.911.470-00, e reclamados **NEIDA PAIVA LAGUNA**, com CPF/MF sob número 409.766.450-68 e **CESAR AUGUSTO DA SILVA LAGUNA**, com CPF/MF sob número 335.422.010-49, para pagamento da dívida no valor de **R\$52.544,20** (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), tendo sido nomeado como depositário CESAR AUGUSTO DA SILVA LAGUNA e sua esposa NEIDA PAIVA LAGUNA.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **960.982**, em 22/11/2022.-

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2022.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a)

EMOLUMENTOS - R\$188,10. Selo de Fiscalização 0469,00.2200002.89855 - ac

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 26,94

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

CONTINUA NO VERSO